ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2021

Dispõe sobre a retificação de trecho da Resolução CMDCA nº 002/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA de Érico Cardoso, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CMDCA nº 002/2021, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2021, a seguinte errata:

Onde se lê: "CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Titular a Sra. **GISELE SILVA RAMOS** adquire direito às férias das quais serão gozadas no período concessivo de **05/07/2021 a 05/08/2021.**"

Leia-se: "CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Titular a Sra. **GISELE SILVA RAMOS** adquire direito às férias das quais serão gozadas no período concessivo de **05/07/2021 a 03/08/2021.**"

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Érico Cardoso – BA, 07 de julho de 2021.

BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Presidente do CMDCA

BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Assinado de forma digital por BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Dados: 2021.07.07 09:58:52 -03'00'